LEI N. 1.198

(Projeto de Lei n. 56/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1, no valor de Cr.$2.927,21, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Energia Elétrica da Sede ";

2, no valor de Cr.$1.093,74, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Energia Elétrica de Engenheiro Coelho";

3,no valor de Cr.$2.003,84, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
III - Contribuição Para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço ".

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que alude o artigo 1º, da presente Lei, anular-se-ão as seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Ampliação da Rede de Água e Ligações", para a satisfação dos encargos enumerados no ítem n. 1, da presente Lei, em seu artigo 1º, anulando-se desta rubrica a quantia de Cr.$2.927,21;

2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.4.0 Juros da Dívida Pública
I - Juros Sobre Empréstimo Para Aquisição de Motoniveladora ", anulando-se desta rubrica a quantia de Cr.$1.093,74, para a satisfação dos encargos enumerados no ítem n. 2, do artigo 1º, desta Lei; e

3. " BEM ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.25. 0 Contribuição de Previdência Social
II - Contribuição Para o Fundo Comum de

Previdência Social, anulando-se desta rubrica a quantia de Cr.$2.003,84, para a satisfação dos encargos constantes do item n. 3, do artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARGIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, nà sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário